



CONCURSO ARQUITETURA E URBANISMO

1. INTRODUÇÃO

O Diretor-Geral da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Colegiado do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI Erechim, a intenção de fomentar o aprimoramento dos alunos em projeto, com a aplicação de uma situação real, que envolve os espaços abertos da Agência Agro Sicredi Uniestados, atualmente em construção, na cidade de Erechim/RS e .

Considerando que, A Universidade deve possibilitar ao aluno o conhecimento da realidade à sua volta, por meio de debate e da participação em sociedade, formando não apenas teóricos, mas também cidadãos pensantes, atuantes e, acima de tudo, críticos sobre seu trabalho (RUFINONI, 2002). Desta forma, deve ofertar aos seus acadêmicos diversas possibilidades de vivências acadêmicas relacionadas a sua respectiva profissão e áreas afins, oportunizando aos seus egressos uma maior segurança e confiança na sua capacidade profissional e intelectual, facilitando o caminho inicial na carreira profissional.

Considerando que, É de interesse do curso oportunizar vivências que aliam teoria e prática, preparando os acadêmicos para o mercado de trabalho. A tríade Ensino + Pesquisa + Extensão deve ser tomada como base para o entendimento dos princípios dessa proposta, caracterizada pelo vínculo entre sociedade e universidade.

Considerando que, O concurso é de livre participação à todos os estudantes e egressos da URI Erechim, seja do curso de Arquitetura e Urbanismo ou de outros cursos, incentivando-se a participação de grupos com componentes de cursos diversos.

Considerando que, Serão desenvolvidas atividades puramente acadêmicas, com interesse didático e incentivo à aplicação da teoria em situação prática, as quais contarão com a orientação e assessoramento dos professores do colegiado do curso.

Resolve, portanto, tornar público o presente concurso, por meio do presente Edital, obedecendo as normas estabelecidas pela legislação em vigor e à regulamentação indicada pelas seguintes cláusulas e condições.

Art. 1º DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

Este concurso de ideias tem como objetivo oportunizar a elaboração de um projeto paisagístico para os espaços abertos da Agência Agro Sicredi Uniestados, assim como integrar os acadêmicos do curso de Arquitetura e Urbanismo, assim como dos demais cursos afins, oportunizando a vivência de uma situação real de projeto, envolvendo momentos de pesquisa, discussão, reflexão, criatividade e novos conhecimentos, para ao final serem escolhidos os projetos vencedores, de acordo com o atendimento às premissas apontadas e que tragam criatividade e sentido ao espaço.

Parágrafo único. Os projetos vencedores do concurso, poderão ser utilizados e incorporados às futuras instalações do Sicredi Uniestados em Erechim, sem qualquer indenização além daquelas contidas no presente instrumento.

Art. 2º DO LOCAL DE ESTUDO E APLICAÇÃO

O local onde está sendo construída a Agência Agro Sicredi Uniestados encontra-se em um terreno de esquina nas ruas Av. Santo Dal Bosco e rua Passo Fundo - Bairro Ipiranga - Erechim/RS.

Art. 3º DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

As equipes inscritas deverão desenvolver um projeto paisagístico para o local de estudo que contemple, sem exceção, os seguintes itens citados abaixo:

- A) Espaço para caminhadas, trilhas;
- B) Considerar a implantação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, iluminação);
- C) Pequenos espaços para reuniões ao ar livre, simples, com espaços abertos;
- D) Espaço com uma fonte de água/ ou chafariz;



- E) Disponibilidade de água para chimarrão, água gelada - Chimarródromo;
- F) Sem circulação de veículos nesse espaço;
- G) Local para fotos, onde apareça a edificação, como por exemplo, “Eu Amo Coop”, locais “Instagramáveis”;
- H) Espaço para animais, acessibilidade para pet;
- I) Iluminação urbana valorizando as trilhas;
- J) Balanço para fotos;
- K) Utilizar flores nos jardins/ pensar no aproveitamento dos taludes com paisagismo; conexão entre o passeio externo (público) com a edificação (paisagismo).

Parágrafo único. O Sicredi Uniestados utilizará livremente os projetos vencedores sem limite de tempo ou espaço, não sendo devida qualquer indenização, compensação ou contraprestação complementar além daquelas contidas no presente Edital.

Art. 4º DO CRONOGRAMA

O concurso de ideias acontecerá no início do período letivo (2022/1).

29.março.2022 (terça-feira) - Lançamento do Edital nas mídias sociais e RM Portal, assim como abertura da inscrições online (site da URI Erechim).

02.abr.2022 (sábado) - Término das inscrições (23h59min).

25.abr.2022 (segunda-feira) - Prazo final para a entrega online. Envio das pranchas via Google Classroom até às 23h59min.

26.abr.2022 (terça-feira) - Prazo final para a entrega das pranchas impressas na Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo.

04.mai.2022 (quarta-feira) - Cerimônia de divulgação dos vencedores e premiação do Concurso no Auditório do Câmpus 2 da URI Erechim.

Art. 5º DAS INSCRIÇÕES

Haverá duas categorias de inscrições a saber:

I - Acadêmicos da URI Erechim

Poderão se inscrever equipes de, no máximo, 05 integrantes, compostas por estudantes da URI Erechim.

Para a inscrição, os seguintes dados serão necessários:

* Nome da equipe e nome completo de todos os integrantes, CPF e indicação dos respectivos cursos, para identificação dos componentes;

* E-mail para contato. Será a forma de divulgação e comunicação com os integrantes, sendo enviado por este meio anexos do edital, assim como informações pertinentes;

* Telefone para contato.

Obs: O nome da equipe deverá ser o único dado de identificação nas pranchas que serão entregues, para que seja mantida a imparcialidade na avaliação de projetos. As equipes que descumprirem essa determinação serão automaticamente desclassificadas do concurso, conforme o item X AVALIAÇÃO deste edital.

Serão aceitas, nesta categoria, somente inscrições de alunos matriculados, em situação REGULAR, nos cursos da URI Erechim.

II - Egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo da URI Erechim ou áreas afins.

Nesta categoria a inscrição é de, no máximo 02 integrantes, compostos por egressos da URI Erechim.

Para a inscrição, os seguintes dados serão necessários:

* Nome da equipe e nome completo de todos os integrantes, CPF e indicação dos respectivos cursos, para identificação dos componentes;

* E-mail para contato. Será a forma de divulgação e comunicação com os integrantes, sendo enviado por este meio anexos do edital, assim como informações pertinentes; * Telefone para contato.

Obs: O nome da equipe deverá ser o único dado de identificação nas pranchas que serão entregues, para que seja mantida a imparcialidade na avaliação de projetos. As equipes que descumprirem essa determinação serão automaticamente desclassificadas do concurso, conforme o item X AVALIAÇÃO deste edital.

Serão aceitas, nesta categoria, somente inscrições de alunos egressos, dos cursos da URI



Erechim.

Art. 6º DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As inscrições estão subdivididas em duas categorias a saber:

I - Categoria Acadêmicos a taxa de inscrição, por equipe (até 05 integrantes), é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II - Categoria Egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo da URI Erechim a taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Parágrafo único. As inscrições descritas no *caput* somente serão efetivadas com o preenchimento dos dados no site da URI Erechim (www.uricer.edu.br/evento), assim como o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

O pagamento pode ser realizado via cartão de crédito ou boleto bancário.

Art. 7º DOS ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Os arquivos a seguir serão disponibilizadas por e-mail aos participantes após o ato de inscrição, e deverão ser observados na formalização dos projetos apresentados:

I - Anexo 01 - SICREDI - Premissas - Agência Agro Sicredi Uniestados;

II - Anexo 02 - Níveis e Acessos - Agência Agro Sicredi Uniestados;

III - Anexo 03 - Planialtimétrico.dwg;

IV - Anexo 04 - Complexo Agro - Modelo externo.skp

Parágrafo único. Os participantes também receberão convite para acessar a Google Classroom do concurso, que irá conter todos os arquivos e será o local para a inserção das propostas em meio digital.

Art. 8º DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

A entrega das propostas, seguirá o cronograma descrito na cláusula 4ª seguindo os seguintes critérios

I - Entrega Digital, Em ambas categorias deverá ocorrerá via Google Classroom do concurso até as **23h59min do dia 25 de abril de 2022 (segunda feira)**.

II - Entrega Física (pranchas impressas em formato A2 - 59,4cm x 42cm, orientação paisagem) deverá ser entregue na Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo, prédio 01, URI - Câmpus 2, até o **dia 26 de abril de 2022 (terça feira). Horário: das 13h às 17h e das 18h30min às 21h30min.**

Parágrafo único. Em ambas entregas o nome da equipe deverá ser o único dado de identificação nas pranchas que serão entregues, para que seja mantida a imparcialidade na avaliação dos projetos. As equipes que descumprirem essa determinação serão automaticamente desclassificadas do concurso.

Art. 9º DA ORGANIZAÇÃO

O concurso de ideias tem como organizadores os seguintes representantes:

I - Profa. Ms. Sara Roesler - Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo da URI Erechim

II - Prof. Ms. Darllan Fabiani da Silva Santos - Professor do curso de Arquitetura e Urbanismo da URI Erechim

III - Eng. Civil - Felipe Ril - Engenheiro Civil do SICREDI

ART. 10 DO CORPO DE JURADOS

A avaliação das propostas ficará a cargo dos seguintes profissionais elencados abaixo:

I - Avaliador 1 - Luciano Ronconi - Arquiteto e Urbanista - Construtora Dimensão;

II - Avaliador 2 - Stella Polli - Arquiteta e Urbanista DA - Departamento de Arquitetura;

III - Avaliador 3 - Jaime Celio Trestolin - Diretor de Operações Sicredi;



Art. 11 DA AVALIAÇÃO

O processo de avaliação iniciará com a entrega das propostas pelas equipes que foram consideradas aptas para o concurso.

Em seguida, a organização fará a conferência inicial, verificando se todas as equipes inscritas e as propostas entregues seguem todos os requisitos deste edital.

As equipes que não seguirem serão desclassificadas na primeira etapa e não serão encaminhadas para os jurados.

Após, os jurados farão a avaliação das propostas de forma individual. Todos receberão os arquivos digitais para avaliação e também terão acesso às pranchas impressas, se assim o desejarem. O nome da equipe deverá ser o único dado de identificação nas pranchas que serão entregues, para que seja mantida a imparcialidade na avaliação de projetos.

Cada jurado indicará notas de zero a dez para cada critério de avaliação (apresentação, atendimento ao programa de necessidades e solução projetual). A equipe que tiver a melhor nota considerando-se os 3 avaliadores será a vencedora, respeitando-se as categorias. Já com relação à menção honrosa, será uma escolha de comum acordo entre os 3 avaliadores.

Ao término das avaliações a organização contabilizará os resultados e, na data indicada, fará a divulgação.

Art. 12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pelos seguintes critérios, com pesos iguais:

I – Apresentação: A proposta do projeto paisagístico deverá ser apresentada em formato **A2 (59,4cm x 42cm)**, orientação paisagem, em versão digital e impressa. A quantidade de pranchas deverá ser definida pela equipe.

II - Atendimento ao programa de necessidades: As propostas deverão apresentar originalidade no processo criativo, priorizando a estética, funcionalidade e custo, conforme as necessidades do projeto.

III - Solução projetual:

Deverão ser apresentadas soluções projetuais que envolvam:

- a) Conforto térmico
- b) Conforto visual
- c) Consumo de água
- d) Consumo de energia
- e) Materiais
- f) Otimização espacial

IV - Paisagismo

V - Solução funcional

VI - Acessibilidade

VII - Interdisciplinaridade: Incentiva-se que as equipes inscritas neste concurso de ideias sejam compostas por integrantes de cursos distintos da URI Erechim.

Art. 13 DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

Sendo identificado o empate entre as notas finais de dois ou mais grupos, será adotado como critério de desempate a maior nota no primeiro item de avaliação neste edital, sendo a equipe vencedora aquela que obtiver a maior nota, conforme este critério. Caso permaneça o empate, será adotado o mesmo processo, mas utilizando o segundo item de avaliação e, assim sucessivamente, até a definição da equipe vencedora deste concurso.

Art. 14. DA SOBERANIA DOS JURADOS

O júri deste concurso é soberano em suas decisões, desde que sejam respeitadas todas as disposições deste edital, no decorrer do processo de avaliação das propostas apresentadas pelas equipes.



Parágrafo único. Não cabe, portanto, qualquer espécie de recurso sobre o resultado deste concurso.

Art. 15 DA PREMIAÇÃO DAS EQUIPES

A premiação será, concedida pelo Sicredi Uniestados, realizada conforme descrito abaixo:

I - Categoria Egressos:

1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - Categoria Acadêmicos:

1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III - Menção Honrosa (podendo concorrer trabalhos de ambas as categorias): R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. As propostas premiadas, bem como todas as propostas entregues nas condições prévias deste edital serão publicadas na página da URI e nas redes sociais.

Art. 16 DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

O evento de premiação será realizado no dia **04 de maio de 2022, às 19h30min, no auditório do Câmpus 2 da URI Erechim.**

Art. 17 DA RESPONSABILIDADE

As equipes declaram se comprometer a zelar pelo nome de forma a manter imaculada das empresas, promovendo todas as condutas esperadas para o bom andamento do presente edital, de modo a atingir os fins almejados ao propagar e divulgar em alto nível a imagem das parceiras.

Art. 18 DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O desempenho das atividades a serem realizadas, por serem estritamente acadêmicas, não gerarão vínculo empregatício entre as partes.

Art. 19 DA DECLARAÇÃO AUTURAL

Os projetos submetidos deverão ser autorais, não ofendendo quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, além de outros direitos protegidos em lei sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do das equipes inscritas os conteúdos e as opiniões contidas na(s) obra(s) apresentadas.

Art. 20 DAS IMAGENS E VÍDEOS

O(s) participante(s) autoriza(m) que a URI Erechim e o Sicredi Uniestados, utilizem, de forma gratuita e por tempo indeterminado a(s) imagem(ns) coletadas, no todo ou em partes, editado ou integral, na divulgação de mídias digitais (sites, portais e mídias sociais, estudos e pesquisas acadêmicas) e cobertura jornalística vinculadas ao presente Edital, nada podendo reclamar a este título tampouco gerando qualquer dever de indenizar.

Parágrafo Primeiro. O participante poderá expressar sua contrariedade em não realizar os referidos registros do caput, bastando apenas, comunicar ao responsável para que não grave imagens ou depoimentos.

Parágrafo Segundo. O participante poderá ainda, com o passar do tempo, revogar a autorização concedida, bastando apenas comunicar formalmente ambas partes para que cessem a, eventual, utilização.

Parágrafo Terceiro. O descrito na presente cláusula abrange apenas a imagem de cada indivíduo, sendo que, os projetos apresentados, pela natureza do edital serão livremente utilizados pelas empresas.

Art. 21 DAS CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO.

São consideradas condições para desclassificação sumária e a qualquer momento do concurso:



- I - Constatação de documentos inidôneos;
- II - Constatação de utilização de projetos de terceiros;
- III - Constatação de projetos não autorais;
- IV - Constatação de condutas contrárias à ética e a competição justa e perfeita entre as equipes;
- V - Constatação de condutas contrárias à imagem das empresas;
- VI - Condutas físicas ou verbais contrárias a urbanidade e respeito.

Art. 22 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As equipes inscritas e vinculadas ao presente Edital, mutuamente, autorizam a coleta, o tratamento e guarda de documentos físicos e digitais a ele inerentes, uma vez que, torna-se necessário e indispensável a utilização de tais dados em virtude das obrigações aqui descritas, sobretudo, a análise e utilização dos projetos apresentados, estando o presente Edital e as partes atendendo as disposições apresentadas pela Lei Nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018.

Art. 23 DAS DÚVIDAS

As equipes, em caráter consultivo, poderão sanar suas dúvidas sobre este concurso por meio do e-mail arquiteturaeurbanismo@uricer.edu.br ou pelo telefone (54) 3520 9000, ramal 9426 - Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo, até o encerramento do prazo para as inscrições das equipes.

Art. 24 DA VIGÊNCIA

O presente edital produzirá seus efeitos a contar da data de publicação com término previsto para o dia 04 de maio de 2022 sendo que, os projetos oriundos do presente edital serão utilizados por prazo indeterminado e sem qualquer direito futuro à indenizações de todas às ordens.

Art. 25 AGRADECIMENTOS

A comissão organizadora deste concurso de ideias agradece aos parceiros e aos membros do júri, que se dispuseram a colaborar com esta atividade.

Art. 26 DISPOSIÇÕES FINAIS

Normas e avisos complementares sobre o presente referido edital poderão ser publicados sempre que necessário.

Art. 27 DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão do Concurso, composta pelos membros descritos na Cláusula 8.

Erechim, 29 de março de 2022.


Paulo Roberto Giollo
Diretor-Geral da URI Erechim

